

	Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA
		Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548 e-mail:

Ofício Nº : 1045/2017

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2017

A Empresa

Genézio F. De Souza & Cia Ltda – ME

Endereço 1: Rodovia MT 320, KM 33 – CEP: 78.500-00 - Colider MT

Endereço 2: Av. Tancredo Neves, nº 166 – Centro – CEP: 78.500-00 - Colider MT

ASSUNTO: PROCESSO 44610/2017 - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

Em face à Representação de Natureza Externa proposta pelos Senhores Rubens Roberto Rosa, Prefeito Municipal, e Maycon Marcelo Monteiro, Controlador Interno, em face da constatação de irregularidades na obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho, no Município de Nova Canaã do Norte/MT, fica V. Empresa **CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar 269/2007, c/c os artigos 257, 258 e seus respectivos incisos da Resolução Normativa nº 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, sobre o teor das irregularidades apontadas pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia (Cópia Anexa Digital nº 223954/2017).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DDC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora Brasileira, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.